

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 052 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas necessárias ao equilíbrio financeiro, contenção e controle de gastos nas contas públicas do município de Colônia do Gurgueia-PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts 80, 81 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o momento sensível de transição de governo,

CONSIDERANDO, a necessidade de controle e precaução com os gastos públicos;

CONSIDERANDO, a urgente necessidade de equilíbrio financeiro dos gastos públicos;

CONSIDERANDO, a importância de instituir parâmetros na contratação e pagamento com assessoria contábil;

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinado o corte em 16 % (dezesesseis por cento) do valor total pago a assessoria e consultoria contábil em contratos que ultrapassem o valor de R\$ 11. 696,07 (onze mil seiscentos noventa e seis reais e sete reais).

Parágrafo único: O percentual do corte referido tem como parâmetro o referencial de valores mínimo e máximo de honorários contábeis.

Art. 2º Fica determinado a continuidade de revisão de todos os contratos no município em conformidade com decreto específico já editado e publicado.

Art. 3º O presente decreto deve ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado e ao demais órgãos de controle.

Parágrafo único: Os contratos alcançados pelo presente decreto devem ser modificados e publicados na forma legal.

Gestão feita com Diálogo!



Art. 4º Dê-se ciência aos interessados na forma legal.

Parágrafo único: O encaminhamento de cópia do presente decreto aos interessados serve como notificação.

Art. 5º Com o necessário incremento de receitas, poderá o gestor rever o presente decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Colônia do Gurgueia-PI, 03 de agosto de 2021.

SILZO BEZERRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL